



CONVITE

12ª Conferência Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde convidam para a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Valença.

Data: 04 de julho de 2025

Horário: 8h às 17h

Local: Fundação Educacional D. André Arcoverde

Tema: A Saúde que temos e a Saúde que queremos

Sua participação é essencial para o fortalecimento e qualificação do SUS no município.



**PODER EXECUTIVO****SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA**
Prefeito**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE:** Fábio Antonio Pires Jorge
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001**PROCURADORIA GERAL:** Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm.valenca@gmail.com Ramal: 3034**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ:** Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060**SANTA ISABEL:** Irma Pereira Farias
Ramal: 3059**PENTAGNA:** Adilson dos Santos
Ramal: 3057**PARAPEÚNA:** Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058**CONSERVATÓRIA:** Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE:** Gustavo Schirm
Telefone: 153

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA**DIRETOR EXECUTIVO:** Juarez de Souza Gomes
Telefone: -

Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprivalenca@gmail.com**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777**PRESIDENTE:** Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado**UFIVA - R\$ 110,38**

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág 6.

UFIR/RJ - R\$ 4.7508

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
governo@valenca.rj.gov.br Ramal 3006
- **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032
- **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
administracao@valenca.rj.gov.br Ramal 3009
- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
fazenda@valenca.rj.gov.br Ramal 3022
- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
obraspmv@valenca.rj.gov.br Ramal 3029
- **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040
- **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:**
Haroldo Cruz Filho smdes@valenca.rj.gov.br

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

- **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
educacao@valenca.rj.gov.br Ramal 3108
- **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Paulo Victor G. Ferreira (designado)
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro
smas@valenca.rj.gov.br -
- **ESPORTE E LAZER:** Bernardo Souza Machado
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro
esportelazer@valenca.rj.gov.br -
- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
contatosectur@gmail.com -
- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
sappma@valenca.rj.gov.br -
- **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smsp@valenca.rj.gov.br -
- **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (designado)
Dom André Arcoverde, 228 - Centro
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br -
- **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira





ATOS DO PODER EXECUTIVO

REGIMENTOS

REGIMENTO INTERNO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA / RJ

Art.1º - Este regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde Valença tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, durante a conferência.

Capítulo I

DOS OBJETIVOS DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal nº 109 de 03 de junho de 2025, presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, têm como objetivos:

§1º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Valença terá como objetivos:
I - Debater e aprovar as diretrizes, objetivos e propostas para a elaboração do PMS - Plano Municipal de Saúde 2026 /2029

II - Eleger as entidades que poderão compor o Conselho Municipal de Saúde para o período 2026/2027.

Capítulo II

DA REALIZAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art.3º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Valença será realizada no dia 04 de julho, nas dependências da Fundação Educacional D. André Arcoverde.

Art.4º: Poderão participar da referida Conferência Municipal de Saúde, todas as pessoas interessadas no aperfeiçoamento do SUS.

Parágrafo único: Todos os participantes da XII Conferência Municipal de Saúde de Valença, terão direito a voz e voto, se credenciados como delegados.

Art.5º: Farão parte como delegados na XII Conferência Municipal de Saúde de Valença, 4 delegados assim distribuídos:

- 1- Representantes do Poder Público. 05 representantes
- 2- Representantes dos prestadores de Serviço. 05 representantes
- 3- Representantes dos trabalhadores da saúde. 20 representantes
- 4- Usuários do SUS. 20 representantes do distrito sede.
- 5- Representantes dos distritos. 10 representantes.

Parágrafo 1º: Os conselheiros do biênio 2023/2025, serão membros natos na referida conferência com direito a voz e voto.

Parágrafo 2º: Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos - trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme a Lei nº. 8.142/90 e a Resolução CNS nº. 333/2003.

Parágrafo 3º - Como resultado da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Valença, será elaborado um Relatório Final destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde constantes no Plano Municipal de Saúde 2026/2029, bem como as entidades que estarão aptas a compor o Conselho Municipal de Saúde para o período 2025/2029.

Art.6º - A realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Valença, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Capítulo 3: Do Temário:

Art.7º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Valença terá como tema: "A Saúde que temos e a Saúde que Queremos ". E como eixos:

Eixo I - Prevenção, Promoção e Proteção à Saúde.

Eixo II - Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Eixo III - Educação na Saúde e Participação Popular.

Capítulo 4:

DO FUNCIONAMENTO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

Art.8º - Os trabalhos da 12ª Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:

- I. Plenária de abertura para aprovação do Regimento Interno 12ª

Conferência Municipal de Saúde;

- II. Mesas redondas com exposições e debates do tema;

- III. Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;

- IV. Plenária Final e deliberação das propostas;

§1º - Os (As) delegados (as) terão direito a voz e voto;

Art.9º - A mesa de exposição dos conferencistas que abordará os temas da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 10: Será facultado a quaisquer participantes, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período destinado ao debate, através de perguntas ou observações relativas ao tema da conferência. No caso da manifestação ser verbal, o tempo limite é de três minutos.

Art. 11: A inserção do participante nos grupos de trabalho, será feita de acordo com a ordem das inscrições.

Art. 12: Cada grupo de trabalho terá um coordenador com a função de presidir a reunião, conduzir as discussões e estimular a participação de todos no grupo; um secretário para auxiliar o trabalho do coordenador e substituí-lo se for necessário; um relator que é encarregado de sintetizar as propostas do grupo na Plenária geral, com o auxílio do secretário. Tanto o coordenador, como o secretário e relator serão eleitos no grupo de trabalho do qual fizerem parte.

Art. 13: O grupo de trabalho encaminhará a plenária final todas as propostas e ou deliberações aprovadas pela maioria simples dos participantes nos grupos de trabalho.

Art. 14: Todos os grupos de trabalho realizarão suas atividades simultaneamente.

Capítulo V

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art.15 - A Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria Gab/SMS 01/2025, será composta pelas seguintes pessoas, com as funções de organizar a Conferência colaborar com a presidência na condução das conferências e também decidir sobre os casos omissos no Regimento Interno:

Comissão Organizadora:

- 1- Rafael de Oliveira Tavares
- 2- Leonardo Magalhães Teixeira
- 3- Thiago. F. Silva
- 4- Omar Figueira Neto
- 5- Maria Emília Naves Castro
- 6- Marco Antônio de Souza Farias

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art.16 - A Ata Final da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Valença será elaborada pela Comissão Organizadora.

Art.17 - A Ata da 12ª Conferência Municipal de Saúde serão assinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Posteriormente serão submetidas a aprovação do Conselho Municipal de Saúde para sua posterior publicação nos órgãos oficiais.

Art.18 - Em caso de vacância da presidência da conferência, a Comissão organizadora escolherá entre seus membros presentes um novo presidente para assumir a função.

Art. 19 - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela comissão organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Valença.

**Capítulo VIII****RECURSOS FINANCEIROS DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 20 - As despesas com a organização geral para a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Capítulo IX
Da Plenária Final:**

Art. 21: A apreciação das avaliações constantes do relatório final, dos grupos de trabalho respeitará o seguinte encaminhamento:

a- A mesa diretora é composta pelo Secretário Municipal de Saúde, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valença e pelo membro da comissão organizadora da conferência, cabendo a eles dirigir os trabalhos da mesa diretora.

b- O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, procederá a leitura do relatório final, de modo que os pontos com destaque possam ser submetidos a apreciação da plenária, sendo que os pontos não anotados com destaque serão considerados aprovados.

c- Todos os destaques deverão ser encaminhados preferencialmente por escrito a comissão de organização da XII Conferência Municipal de Saúde de Valença.

d- Os propositores do destaque terão o tempo de três minutos para apresentação.

e- Feita a apresentação do destaque, a mesa diretora abrirá a inscrição para uma intervenção contra e uma a favor do destaque, nesta ordem, e não havendo inscrição para intervenção contra o destaque, será realizada a votação do mesmo.

f- A aprovação do relatório final será por 2/3 dos delegados presentes.

g- As propostas que não obtiverem pelo menos 2/3 de aprovação da plenária, não constarão do relatório final.

Art. 22: Assegura-se aos participantes da plenária geral o questionamento pela ordem, à mesa sempre que houver dúvida.

Art. 23: Finda a apreciação do relatório final, será procedida a leitura de moções, por ventura apresentadas e serão votadas uma a uma, cabendo a mesa diretora identificar a necessidade de intervenções, contra ou a favor das propostas que poderão ser realizadas no tempo de três minutos por pessoa. As moções devem ser aprovadas por pelo menos 2/3 da plenária.

Art. 24: Os casos omissos serão resolvidos pela mesa diretora, cabendo recurso a plenária.

Rafael Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde

Omar Figueira Neto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PORTARIAS**GABINETE DO PREFEITO
VALENÇA 03 DE JULHO DE 2025
PORTARIA 001/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA RJ, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Valença RJ conforme determinação do decreto nº 109/25 do Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

ARTIGO 3º - A Conferência Municipal será realizada a lugar a definir

ARTIGO 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

ARTIGO 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Secretário de Saúde Rafael de Oliveira Tavares

Presidente do Conselho Omar Figueira Neto

Leonardo Magalhães Teixeira Tavares

Thiago Ferreira Silva

Maria Emília de Naves Castro

Marco Antônio de Souza Faria

ART 6º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituída no Município.

ART 7º - A Secretária Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades de Comissão.

ART 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde

Saúde Transparente

Confira o Estoque de medicamentos da Farmácia Municipal,
entre outros indicadores da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura
de Valença

